



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE
Rua Mariz e Barros, nº 775 - Bairro Maracanã
Rio de Janeiro-RJ, CEP 20270-001
- <http://hugg.ebserh.gov.br/>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23819.003667/2022-69

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: HUGG-UNIRIO/EBSEH

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 24/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – FILIAL HOSPITAL UNIVERSITÁRIO GAFFRÉE E GUINLE** E A **EMPRESA BIOSYS LTDA.**

CONTRATANTE: A Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares – Ebserh, unidade Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, sediado(a) na Rua Mariz e Barros, nº 775, Maracanã - Rio de Janeiro/RJ - CEP nº 20.270-901, CNPJ 15.126.437/0035-92, UG-155911, neste ato representada pelo seu Superintendente, **João Marcelo Ramalho Alves**, matrícula siape nº 136****, nomeado pela Portaria-SEI nº 138, de 26 de junho de 2020, publicada no Boletim de Serviço nº 848, de 29 de junho de 2020 e pelo Gerente Administrativo, Senhor **Vinicius de Lima e Silva Martins**, matrícula SIAPE nº 163****, nomeado pela Portaria-SEI nº 153, de 26 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 1.382, de 29 de agosto de 2022, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 20 da Portaria-SEI nº 8/2019.

CONTRATADA: BIOSYS LTDA, com sede na Rua Coronel Gomes Machado, 358 - Niterói-RJ, CEP 24.020-112, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.220.795/0001-79, representada neste ato por **Senhora Vera Lucia Alves Janoni**.

Conforme Processo Administrativo nº 23819.003667/2022-69, de acordo com Pregão Eletrônico nº 1041/2022, a CONTRATANTE e a CONTRATADA celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 24/2022, termo de referência, seus encartes e anexos, nos termos da Lei nº 13.303/2016, do Decreto nº 8.945/2016 e do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 1.1, aprovado por meio da Resolução nº 92/2019 do Conselho de Administração (RLCE 1.1), e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

a) a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com início na data de 27/10/2024 e encerramento em 27/10/2025, com fundamento nos artigos 90, caput, 92, inciso I, §§ 1º e 2º, e 93, caput e § 1º, todos do RLCE 1.1;

b) a retificação da Cláusula Segunda do 1º Termo Aditivo Ao Contrato nº 24/2022 (32795577) do item 2.1, **onde se lê:** "O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula 6.1 do contrato, referente ao período de 01/08/2023 a 01/07/2024", **leia-se:** "O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula 6.1 do contrato, referente ao período de 01/08/2022 a 01/07/2023."

1.2. As partes ajustam desde já que haverá a extinção antecipada do Termo de Contrato caso seja concluído, antes de sua data final, o processo licitatório destinado à contratação para o mesmo objeto. Nessa hipótese, a CONTRATANTE deverá providenciar a pronta extinção do Termo de Contrato a partir da conclusão do processo licitatório, sem que assista à CONTRATADA direito à indenização.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – REAJUSTE**

2.1. O valor contratual permanecerá inalterado, havendo expressa renúncia da CONTRATADA ao reajuste previsto na cláusula 6.1 do contrato, referente ao período de 01/08/2023 a 01/07/2024.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR DO TERMO ADITIVO**

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 4.455,00 (Quatro Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais), perfazendo o valor anual de R\$ 53.460,00 (Cinquenta e Três Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais), conforme tabela abaixo:

Item	Especificação	Unidade	Quantidade Mensal	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
ITENS SEM GRUPO						

1	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de Dímero D	Testes	100	1200	R\$19,00	R\$22.800,00
2	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo de BETA HCG	Testes	100	1200	R\$9,98	R\$11.976,00
5	Reagente para diagnóstico clínico, tipo conjunto completo para automação, tipo de análise quantitativo TROPONINA	Testes	100	1200	R\$15,57	R\$18.684,00
TOTAL						R\$53.460,00

3.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de bens efetivamente fornecidos.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2024, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: **155911 / 26443**

Fonte: **1002A0000H**

Programa de Trabalho: **234200**

Elemento de Despesa: **339030**

PI: **OHM40000000**

4.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. **CLÁUSULA QUINTA – ANTICORRUPÇÃO**

5.1. Nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por meio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma que não relacionada a este Contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. A CONTRATANTE providenciará, sem ônus para a CONTRATADA, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1. Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Rio de Janeiro, assinado eletronicamente.

João Marcelo Ramalho Alves Superintendente - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante Vinícius de Lima e Silva Martins Gerente Administrativo - Ebserh - HUGG-UNIRIO Contratante	Vera Lúcia Alves Janoni Representante Legal - Biosys Contratada
---	--



Documento assinado eletronicamente por **Pedro Eder Portari Filho, Superintendente, Substituto(a)**, em 16/07/2024, às 13:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius de Lima e Silva Martins, Gerente**, em 16/07/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **VERA LUCIA ALVES JANONI, Usuário Externo**, em 17/07/2024, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **40682186** e o código CRC **84A95CF4**.

Referência: Processo nº 23819.003667/2022-69 SEI nº 40682186